



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº- 3.206, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Amazonas para ações contingenciais de malária em área indígena.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a Portaria nº- 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; e

Considerando a Portaria Conjunta nº- 8/SE/SVS, de 29 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º- Autorizar o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma única parcela que será paga na competência de novembro de 2007.

Art. 2º- Os recursos de que trata o artigo anterior destinam-se ao desenvolvimento das ações contingenciais para execução das atividades de controle da malária em área indígena.

Art. 3º- O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática deste valor para o Fundo Estadual de Saúde correspondente.

Art. 4º- Os créditos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 0.305.1308.6186.0001 - Vigilância, Prevenção e Controle da Malária.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º- de novembro de 2007.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU 20/12/2007, Seção I. P. 74.